



LEI N.º 1.049/2023.

“Dispõe que um logradouro público (RUA SDO) localizado no Distrito de Flecheiras, Trairi,CE, seja denominado de Rua ANTÔNIO RODRIGUES DE FREITAS, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Trairi, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **ANTÔNIO RODRIGUES DE FREITAS**, o logradouro público, ainda sem denominação oficial, localizado no Distrito de Flecheiras, Trairi,CE, identificados pelos seguintes dados topográficos: com 678,00 metros de comprimento, inicia-se na CE-346, no ponto P1, com coordenadas E=470858,90m, e N= 9643769,87 m, e segue no sentido Sul, terminando por confirmar em Rua SDO, área de servidão pública, no ponto P2 com coordenadas E=471044.81 m, e N= 9643215-96 metros.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, em 31 de março de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal